



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**

<b>AGENDA TRIBUTÁRIA – FEVEREIRO/2016</b>			
<b>UFR-PI (FEVEREIRO/2016) = 2,99</b>			
<b>IMPOSTOS</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ICMS NORMAL</b>  Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor: <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento Integral</li> <li>2ª Parcela de 50% (Parcelamento ICMS Dezembro)</li> </ul> </li> <li>Construção Civil. <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento Integral</li> <li>2ª Parcela de 50% (Parcelamento ICMS Dezembro)</li> </ul> </li> <li>Serviço de Comunicação</li> <li>Concessionária de Energia Elétrica</li> </ul>	15/02 15/02 15/02 15/02 10/02 29/02	Janeiro/2016 Dezembro/2015 Janeiro/2016 Dezembro/2015 Janeiro/2016 Janeiro/2016	5%, até 30 dias 10%, de 31 até 60 dias 15%, após 60 dias da data do vencimento
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)</b></li> </ul>	15/02	Janeiro/2016	
<b>ICMS Antecipação Total (diferimento)</b>	15/02	Janeiro/2016	
<b>ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria</b>	15/02	Janeiro/2016	
<b>ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 818 – Dec. nº 13.500/08)</b>	15/02	Janeiro/2016	
<b>Parcelamento do Crédito Tributário Normal</b>	15/02	Parcela de Fevereiro/2016	
<b>Parcelamento do Crédito Tributário PROFISCO</b>	15/02	Parcela de Fevereiro/2016	
<b>Parcelamento de Dec. 14.238/10 e Dec. 14.522/11</b>	15/02	Parcela de Fevereiro/2016	
<b>IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores</b>	29/02	1ª Cota ou Cota Única – final 2 2ª Cota – final 1	
<b>IPVA – Parcelamento Normal (Portaria GASEC nº 094/05)</b>	25/02		
<b>SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, art. 20)</b>	22/02	Janeiro/2016	0,33% a.d. + selic + 1% (***)
<b>ICMS Retido na Fonte (operações internas)</b>	15/02	Janeiro/2016	20%, até 60 dias (**) 30%, após 60 dias da data do vencimento (**)
<b>OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO</b>
<b>DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Prestador de Serviço de Comunicação</b>	10/02	Janeiro/2016	10 UFR-PI, até 30 dias
<b>DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Demais Contribuintes</b>	15/02	Janeiro/2016	50 UFR-PI, após 30 dias
<b>Arquivo Magnético – Conv. ICMS 57/95</b>	15/02	Janeiro/2016	Estabelecida no art. 79-A da Lei nº 4.257/89
<b>Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)</b>	29/02	Janeiro/2016	
<b>Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD</b>	22/02	Janeiro/2016	

(\*) O recolhimento fora do prazo regulamentar está sujeito à cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do prazo originalmente estabelecido.

(\*\*) Aplica-se, também, ao recolhimento em atraso, do ICMS retido na fonte em operações interestaduais.

(\*\*\*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.**

**MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS**  
Diretora UNATRI